

Art. 2º - AUTORIZAR o afastamento da referida servidora por 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 2018/2021, nos períodos de 01/08/2023 a 30/08/2023, restando-lhe 30 (trinta) dias.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES Presidente IASB

PORTARIA Nº 0253/2023 - CGP/IASB, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

Considerando os termos do Parecer nº 196/2023/PROJUR/IASB, de 25/01/2023, constante nos autos do Processo nº 00000530/2023-IASB, 17/01/2023, e manifestação favorável da chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990, a servidora ROSANA ESTEVES PRATA BARBOSA, matrícula nº 0487031-016, o direito a 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 02/09/2019 a 01/09/2022 (2019/2022).

Art. 2º - AUTORIZAR o afastamento da referida servidora por 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 2019/2022, no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, restando-lhe 30(trinta) dias.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES Presidente IASB

PORTARIA Nº 0255/2023-GP/IASB, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/2022 - PMB, de 09/03/2022;

Considerando que o (a) servidor (a) SANTANA DO SOCORRO DO ROSARIO DA SILVA BORGES, solicitou Progressão Funcional por Merecimento referente ao triênio 02/04/2020 a 01/04/2023, através do Processo GDCC nº 2365/2023, de 20/03/2023;

Considerando os termos da Portaria Nº 0377/2018-GP/IASB, que regulamentou a Progressão Funcional por Merecimento no âmbito do IASB; e,

Considerando, finalmente, as informações e pareceres contidos no Processo acima citado analisado pela Comissão Especial de Desenvolvimento para Progressão Funcional e pela Chefia Imediata do servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por merecimento o (a) servidor (a) SANTANA DO SOCORRO DO ROSARIO DA SILVA BORGES, matrícula nº 0102156-026, ao Nível DBL do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Seção de Imagem por Transparência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a ABRIL DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES Presidente do IASB

PORTARIA Nº 0256/2023-GP/IASB, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/2022 - PMB, de 09/03/2022;

Considerando que o (a) servidor (a) LUCILLE SILVA MORAES SOUZA, solicitou Progressão Funcional por Merecimento referente ao triênio 17/02/2020 a 16/02/2023, através do Processo GDCC nº 1608/2023, de 27/02/2023;

Considerando os termos da Portaria Nº 0377/2018-GP/IASB, que regulamentou a Progressão Funcional por Merecimento no âmbito do IASB; e,

Considerando, finalmente, as informações e pareceres contidos no Processo acima citado analisado pela Comissão Especial de Desenvolvimento para Progressão Funcional e pela Chefia Imediata do servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por merecimento o (a) servidor (a) LUCILLE SILVA MORAES SOUZA, matrícula nº 0265616-042, ao Nível DDD do Cargo de FONOAUDIÓLOGO, lotado (a) na Seção de Saúde do Trabalhador do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a FEVEREIRO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES Presidente do IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) - N.º 037/2023

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 918/2022 (revogou a resolução Nº 619/16 CONTRAN), 900/2022 (revogou a resolução nº 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Considerando a expedição da notificação da autuação, identificação do condutor infrator e aplicação das penalidades de advertência por escrito e de multa, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos, NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interporem Defesa e ainda 30 dias de prazo para realizarem a apresentação do Real Condutor junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Belém (SEMOPB), contados a partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, - CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro - Sacramento, Belém - PA, CEP 66120-000.

A DEFESA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A INDICAÇÃO DE CONDUTOR deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo ou outro documento de identificação, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Em cumprimento a Res. 805/20 - Contran, e Art. 5º da CF, segue a NAIT, conforme a Lei 9.503/97

Os formulários para apresentação da Defesa e indicação do Real Condutor estão disponíveis no site da SEMOB (www.belem.pa.gov.br).

Órgão Autuador SEMOB nº 204270

Table with 2 columns: Placa and Desc. Containing vehicle registration details and violation descriptions.

| |
|---|
| Placa:QEB9283, Auto:A525767148, 15/03/2023, 08:21, RODOVIA DO TAPANA EM FRENTE AO N 4400, Cod. Infracao:58192, Art:193, Desc:TRANSITAR COM O VEICULO EM CICLOVIAS,CICLOFAMAS |
| Placa:QW6822, Auto:A526274655, 23/03/2023, 11:55, AV N S DE NAZARE X TRAV QUINTINO BOCAIUVA, Cod. Infracao:76332, Art:252, § UNI, Desc:DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR |
| Placa:QV1A81, Auto:A525937220, 04/03/2023, 12:22, TRAV ANTONIO BARRETO EM FRENTE AO N 82, Cod. Infracao:73400, Art:252, IV, Desc:DIRIGIR O VEICULO USANDO CALCADO QUE NAO SE FIRME NOS PES/COMPROMETA UTILIZA PEDAS |
| Placa:QAJ2880, Auto:PA36616, 16/03/2023, 19:00, Av. Duque de Caxias x Trav. Vileta, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA |

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAP) - N.º 038/2023

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282, 285 do Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções n.º 918/2022 (revogou a resolução n.º 619/16 CONTRAN), n.º 900/2022 (revogou a resolução n.º 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a expedição da Notificação de Aplicação de Penalidade, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos; NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional, abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interporem Recurso de Penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (SEMOB), contados a partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, – CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro – Sacramento, Belém – PA, CEP 66120-000.

O RECURSO deverá ser instruído de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 900/2022 – CONTRAN, com: requerimento preenchido e assinado, cópia da Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

Os formulários para apresentação da RECURSOS de Penalidades estão disponíveis no site da SEMOB. (<http://semob.belem.pa.gov.br>), Serviços On-line, subseção 'Outros Serviços'. FOMULARIOS

Órgão Autuador SEMOB n.º 204270

| |
|---|
| Placa:OBT4081, Auto:A522338371, 30/01/2018, 13:15, AV. AUGUSTO MONTENEGRO X AV. CENTENÁRIO, Cod. Infracao:60412, Art:207, Desc:EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO |
| Placa:NEM1990, Auto:A52524040, 05/02/2018, 11:40, AV. DR. LOPO DE CASTRO EM FRENTE AO NUM. 1025, Cod. Infracao:70301, Art:244, I, Desc:CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA |
| Placa:QVM7H48, Auto:A525941960, 30/11/2022, 15:50, AV 16 DE NOVEMBRO EM FRENTE AO N 2062 - MOSQUEIRO, Cod. Infracao:70301, Art:244, I, Desc:CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA |
| Placa:QUA1856, Auto:A526140312, 15/12/2022, 15:49, AV CONSELHEIRO FURTADO EM FRENTE AO NUM 1030, Cod. Infracao:51851, Art:167, Desc:DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| Placa:QEN3H49, Auto:A526212692, 20/12/2022, 09:00, TRAV BARAO DO TRIUNFO OPOSTO AO NUM 3676, Cod. Infracao:54525, Art:181, VIII, Desc:ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL |
| Placa:QEP0624, Auto:A526149662, 16/12/2022, 15:05, AV AUGUSTO MONTENEGRO EM FRENTE AO N 111, Cod. Infracao:57200, Art:186, I, Desc:TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLA SENTIDO DE CIRCULAÇÃO |

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

Resolução CMAS n.º 015/2023, DE 12 de maio de 2023.

Delibera acerca da manutenção de inscrição de Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe refere a Lei Municipal de n.º 7.857, de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social de Belém.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o inciso IV do art. 16 e o art. 30, quanto à instituições e o funcionamento do Conselho de Assistência Social, como a instância deliberativa do SUAS de composição paritário entre governo e sociedade civil;

Considerando o Regimento Interno do CMAS, inciso I art. 6º, quanto à competência do pleno para deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

Considerando as deliberações da 4ª Reunião Plenária ordinária do ano de 2023 – gestão 2022/2024 realizada no dia 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a manutenção anual, referente ao ano de 2023, das Organizações da Sociedade Civil relacionadas abaixo:

| NOME | CNPJ | SERVIÇO |
|--|--------------------|---|
| CORDEIRINHO DE DEUS | 07.913.183/0001-85 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS |
| ABRIGO CALABRIANO | 07.227.622.006-72 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA |
| ASSOCIAÇÃO COLORINDO A VIDA-CASA RONALD McDONALD'S | 09.112.341/0001-23 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES EM TRÂNSITO |
| LAR DE MARIA | 04.934.428/0001-62 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS |

| NOME | CNPJ | SERVIÇO |
|---------------------|--------------------|--|
| CORDEIRINHO DE DEUS | 07.913.183/0001-85 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS |
| ABRIGO CALABRIANO | 07.227.622.006-72 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA |
| LBV | 33.915.604/0044-57 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS |

Art. 2º - INDEFERIR a manutenção anual, referente ao ano de 2023, da Organização da Sociedade Civil relacionada abaixo:

| NOME | CNPJ | SERVIÇO | PARECER TÉCNICO |
|---|--------------------|--|--|
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA-ABRASESA | 08.334.896/0001-57 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 14 DE 15 DE MAIO DE 2014 QUE VERSA SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A INSTITUIÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 6º EM SEUS INCISOS I - EXECUTAR AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, PERMANENTE E PLANEJADO. |

Art. 3º RETIFICA a Resolução CMAS n.º 31/2022 publicada no DOM n.º 14.626. Onde se lê DESCRIÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PAULO, leia-se CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO BATISTA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 12 de maio de 2023.

Rita Giselle da Silva Dias
Presidente do CMAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

**1-EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 1717/2022
CONTRATO Nº 129/2022
NOTA DE EMPENHO: 461/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: GRUPO CULTURAL AJOC
REPRESENTANTE: EDNILSON SILVA SANTOS
EVENTO: SEMANA DO FOLCLORE-COTIJUBA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, IV; 78, I e 79, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 19 DE AGOSTO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

**2- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 1722/2022
CONTRATO Nº 125/2022
NOTA DE EMPENHO: 460/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: GRUPO DE MALHADORES DE JUDAS CHEIRO CHEIROSO
REPRESENTANTE: LILIAN ROSA SILVA NASCIMENTO
EVENTO: SEMANA DO FOLCLORE-BPMAR
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 e 79, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 19 DE AGOSTO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

**3- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 1850/2022
CONTRATO Nº 147/2022
NOTA DE EMPENHO: 456/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: GRUPO CULTURAL “AJUPAR”
REPRESENTANTE: MARIA GRACIETE BARBOSA MENEZES
EVENTO: SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE-BPMAR